

RESOLUÇÃO N° 023/2019

A Comissão Intergestores Regional da Região Central de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 077/2012 de 25.05.2012, reunida ordinariamente no dia 14.05.2019, no Auditório do INSS, em Colatina/ES às 08h30min,

CONSIDERANDO:

Lei 8.080/90, que em seu Art. 14 e NOB/RH-SUS definem que a Comissão Estadual Permanente de Integração Ensino-Serviço CIES é a instância intersetorial e interinstitucional permanente que participa da formulação, condução e desenvolvimento da Política de Educação Permanente em Saúde;

Portaria nº 1996 de 20.08.2007 que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

A documentação enviada pelo município de Linhares, sendo: Ofício/GAB/SEMUS/Nº 0750/2019 da Secretaria Municipal de Saúde, encaminhando OF.FBRD 185/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM CLÍNICA MÉDICA, OF.FBRD 186/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, OF.FBRD 187/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/INTENSIVISMO e OF.FBRD 188/2018 para FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS ATENÇÃO AO CÂNCER, Apresentação, Descrição de Atividades, Pareceres SISCNRM 956/2018 e 958/2018 e Resolução nº 209 do Conselho Municipal de Saúde;

Parecer favorável emitido pela CIES - Região Central de Saúde;

Parecer Técnico favorável, emitido pela Câmara Técnica da CIR Central;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Projetos para Residência Médica no Hospital Rio Doce/Fundação Beneficente Rio Doce em Linhares, sendo: FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM CLÍNICA MÉDICA, FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRM MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS URGÊNCIA E EMERGÊNCIA/INTENSIVISMO e FORMALIZAÇÃO CAMPOS DE PRÁTICA PRMS ATENÇÃO AO CÂNCER.

Art. 2º - Encaminhar à CIB-SUS-ES para homologação.

Art. 3º - Revogar as disposições em contrário.

Colatina, 14 de maio de 2019.



ROBERTO CARLOS PARTELLI
Coordenador da CIR Central